



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 20/2000
de 07 de abril de 2000

"Denomina "Estrada Municipal Noriko Hamada"
via pública local."


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 1983
DE 07 DE ABRIL DE 2000

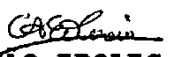
Artigo 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Noriko Hamada" a via municipal, com aproximadamente 1.000 metros de extensão e que se inicia no trecho conhecido como Estrada Sawada, num ponto situado a 300 metros da Rodovia Presidente Dutra, no Bairro do Lambari, utilizada como linha divisória da Zona Industrial (Zupi I).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 07 DE ABRIL DE 2000.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA DA PREFEITURA